

N.º 36. Pro.º de S. Pedro do Rio Gr. do Sul.
Palacio da Presidencia em Ber-
to M.º 6 de Junho de 1861.

Tendo-se publicado no "Mer-
curio" de 29 de Junho findo o
Edital da Camara convidan-
do concorrentes a arrematacao
do novo mercado, segundo a
planta approvada por ^{es} Vm.
e por que consta o estabe-
lecimento que as alteracoes fei-
tas na que foi apresentada
por Ignacio Jose Ferreira de
Moura, e de que trata o art.
17 da Lei do organimento muni-
cipal vigente e respectivo orca-
mento, foras alem de 220 con-
tos de reis, no entretanto que
pelo art.º 18 da Lei citada, fo-
rao ^{es} Vm. autorizadas a emittir
apolicas ate o valor de 180 con-
tos, convem que com urgen-
cia informem quaes os mo-
tivos por que deixaras de sub-
metter a approvacao desta
fidencia as alteracoes feitas
na planta primitiva e res-
pectivo organimento, devendo
sobrestarem na arrematacao
da mencionada obra, ate deci-